



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 496 de 17 de Maio de 1979, conceito Aumento de 40¢ ao Secretário Executivo da Câmara***

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam majorados em quarenta por cento (40%), os vencimentos do Secretário Executivo da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - O aumento que se refere o artigo 1º, é devido a partir de 1º de Fevereiro de 1979.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente resolução, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo sem efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 1979.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 17 de Maio de 1979.

**Lázaro José Diogo**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretária da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 18 de Maio de 1979.

**Adão Luiz Delsin**  
Secretário Contador